**LEI Nº 1044/2016.**

*Denomina-se de **CONDOMINIO POPULAR PRESBÍTERO MANOEL JOSÉ DOS PASSOS** as 75 casas populares em terreno público municipal, localizadas na Rua Maria Flor, no bairro do Desterro, neste Município de Abreu e Lima e dá outras providencias.*

**A CÂMARA MUNIC IPAL DE ABREU E LIMA DECRETA**:

Art. 1º - Denomina-se de **CONDOMINIO POPULAR PRESBÍTERO MANOEL JOSÉ DOS PASSOS** as 75 casas populares em terreno público municipal, localizadas na Rua Maria Flor, no bairro do Desterro, neste Município de Abreu e Lima e dá outras providencias.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 26 de Setembro de 2016.

FABIO HENRIQUE DA SILVA
Presidente

MARCOS AURELIO DA SILVA
1º Vice-Presidente

JOSÉ ELIAS P. DA CRUZ
2º Vice-Presidente

ÉDEN PEDRO DE LIMA
1º Secretário

JULIANA PARANHOS
2ª Secretária